



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Município de Atílio Vivacqua/ES

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aluguel de espaço, ornamentação, sonorização e alimentação por pessoa, sob demanda, destinado à solenidade de apresentação dos resultados do Sistema de Avaliação Municipal de Atílio Vivacqua – SAMAAV e capacitação dos servidores, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua/ES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Sistema de Avaliação Municipal de Atílio Vivacqua – SAMAAV é um instrumento criado pela Secretaria Municipal de Educação (SEME) com o objetivo de medir o desempenho dos alunos da rede municipal de ensino, sendo aplicado trimestralmente. A avaliação permite identificar avanços e desafios pedagógicos, servindo como base para a preparação da rede nas avaliações estaduais e federais, o que impacta diretamente nos indicadores educacionais e na arrecadação do FUNDEB.

Ao final do exercício de 2025, a SEME realizará uma solenidade de apresentação dos resultados, momento em que também serão explicados os critérios de bonificação dos profissionais da educação, conforme o desempenho das escolas no SAMAAV.

O evento terá ainda caráter formativo e motivacional, abordando a metodologia utilizada, as metas para 2026 e a importância da cooperação de todos os segmentos da rede municipal.

Para acolher adequadamente os participantes, será necessário contratar empresa



especializada para fornecimento de buffet e jantar, de forma organizada, segura e higiênica, em ambiente apropriado, visando o bem-estar e a valorização dos profissionais da educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, incluindo alimentos, bebidas, sobremesas, utensílios, equipe de atendimento, montagem e limpeza, conforme cardápio e condições abaixo descritos.

Entrada:

- Salgadinhos variados e torradas com patê.

Buffet/Jantar:

- Arroz à grega;
- Farofa Califórnia;
- Salada de batatas com maionese;
- Salpicão;
- Salada tropical;
- Massa ao molho bolonhesa e ao molho branco;
- Filé de frango ao molho;
- Pernil assado ao molho barbecue.

Bebidas:

- Água mineral, sucos e refrigerantes.

Sobremesas:

- Pudim, mousse e torta.



Demais condições:

- Duração mínima de 6 (seis) horas de evento;
- Quantitativo máximo estimado de 400 pessoas;
- Fornecimento sob demanda, conforme número confirmado de participantes (informado com antecedência mínima de 72 horas).

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do evento; a contratada deverá possuir CNPJ ativo, alvará sanitário e comprovação de capacidade técnica; o serviço deverá contemplar montagem, atendimento, reposição e limpeza; a equipe deverá estar uniformizada e devidamente identificada; os produtos e materiais utilizados deverão atender às normas da Vigilância Sanitária; a contratada deverá garantir qualidade, apresentação e segurança alimentar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O evento será realizado no dia 28 de novembro de 2025, a partir das 17h, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação. O serviço será executado de forma pontual e integral, mediante convocação e confirmação prévia do número de participantes. O pagamento será feito conforme o número efetivo de pessoas presentes, de acordo com a lista de presença.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da SEME: definir data, horário e local do evento; informar o número de participantes com antecedência mínima de 72 horas; fiscalizar a execução contratual; atestar a nota fiscal; disponibilizar estrutura complementar, se necessária.

Da Contratada: executar o serviço conforme especificações; garantir pontualidade,



higiene e qualidade; fornece todo o material, utensílios e equipe necessários; cumprir normas sanitárias; responder por danos ao patrimônio público.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato caberão a servidor designado pela SEME, responsável por acompanhar, atestar a execução e emitir relatório técnico de conformidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será realizado por pessoa efetivamente atendida, conforme lista de presença e relatório de execução; será efetuado após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal; não haverá adiantamento de valores; o contrato não prevê reajuste, por se tratar de execução única.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após análise prévia e manifestação favorável do Agente de Contratação. Será adotado o critério de menor preço por pessoa, observadas as exigências de qualidade e regularidade fiscal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será definido conforme resultado da pesquisa de preços e cotações de mercado, com base em propostas obtidas junto a, no mínimo, três empresas do ramo, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O preço final será proporcional ao número efetivo de participantes.



11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será garantida a participação e preferência de ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação do tratamento favorecido em caso de empate.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Recursos Vinculados à Educação.

13. CONCLUSÃO

A contratação é necessária e adequada ao interesse público, tendo em vista a relevância pedagógica e institucional do evento de apresentação dos resultados do SAMAAV, que valoriza os profissionais da rede municipal e contribui para o aprimoramento das práticas educacionais. A forma sob demanda assegura economicidade, eficiência e alinhamento aos princípios da administração pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de novembro de 2025.

Elaboração:

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Mariana Serra Burock
Auxiliar de Biblioteca

Paulo Caldeira Burock Junior
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 17/11/2025 15:30:23 -03:00

MARIANA SERRA BUROCK

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

SEME/NADM - SEME - PMAV

assinado em 17/11/2025 15:29:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2025 15:30:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9NF808>